

Processo n.: @ADM 20/80051703

Assunto: Convênio de cooperação mútua junto à Secretaria de Saúde de Joinville - cessão de médico plantonista

Interessado: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: AJUR

Decisão n.: 199/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Aprovar a assinatura pelo Presidente deste Tribunal de Contas do Convênio de Cooperação Mútua entabulado com a Prefeitura Municipal de Joinville, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, para a cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Médico Plantonista em Clínica Médica – servidora Cristina Pires Paulucci, relacionada no Anexo I da Minuta acostada às folhas 4-8, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica (AJUR) e de Planejamento (APLA) deste Tribunal.

Ata n.: 9/2021

Data da sessão n.: 05/04/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC